



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

DECRETO Nº 144 /2014.
DE 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre o horário de início do Ponto Facultativo os dias de realização de jogo das quartas de final Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo a partir das 16:00 horas do dia 04 de julho de 2014. Sendo que expediente no dia será das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 15 (quinze) minutos a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 4 (quatro) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 8:00 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:15 às 17:30 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo Terceiro: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 07 a 10 de julho de 2014.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 03 de julho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DJ44/2014

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Em 03/07/14

Responsável: Gilnei Medeiros


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se